



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 16/2021, conforme Processo nº 1637/2021 – Edital nº.3139/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II, alínea b e parágrafo 1º inciso I do art. 5º. do Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº 16 de 15 de outubro de 2021, por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento do cronograma de execução da meta 01, conforme ofício nº.03/2021 - Gestora da parceria da Secretaria de Município da Assistência Social, com autorização datada de 01 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA**

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do referido termo: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 15 de outubro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

Fica alterado o anexo do Termo de Fomento nº16/2021, com relação ao plano de trabalho quanto ao item 6 – Cronograma de Execução, no que tange a duração das etapas 1º e 2º da Meta 01, passando o final da execução para até 31 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 16 de 15 de outubro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura, e tornará público o plano de trabalho com as alterações descritas neste instrumento. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2021.

  
LUIZ CARLOS GUGLIELMIN  
Prefeito Municipal em Exercício